



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022.2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2017
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2017**

Edital de Pregão Presencial para contratação de seguro RCO, e seguro total para veículos lotados nas secretarias municipais , conforme Anexo I.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 147/14 - LEI COMPLEMENTAR 123/06 – LEI DE LICITAÇÕES 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 27 do mês de Abril do ano de 2017**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Garibaldi, n.º 1098, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 003/2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de seguro RCO, e seguro total para veículos, descritos no anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 37, de 5 de maio de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.



1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a para contratação de seguro RCO, e seguro total para veículos, conforme Anexo I.

- 1.1- A apólice de seguro deve possuir vigência mínima de 01 ano, a partir do dia 28 de abril de 2017.
- 1.2- O prazo para entrega da apólice é de até 15 dias, contados da data da assinatura do contrato e emissão da ordem de fornecimento.
- 1.3- A descrição do objeto deve estar em conformidade com a planilha da Administração Municipal, constante do Anexo I.
- 1.4- Somente serão aceitas as propostas, cujo preço por item não exceda o limite máximo estipulado pela Administração Municipal, conforme anexo I, após a fase de lances.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE IVORÁ
EDITAL DE PREGÃO N.º 022/2017
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE IVORÁ
EDITAL DE PREGÃO N.º 022/2017
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)



3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual;

a.6) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

a.7) declaração do contador responsável de enquadramento como ME ou EPP

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga



de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou proprietário da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

3.6. A participação de empresas que não se beneficiem da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art.48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, será permitida se não houver nenhuma outra empresa que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:



4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 30 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) proposta financeira, mencionando o preço por item da apólice de seguro, onde deverão estar incluídos todos os custos.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2 Somente serão aceitas as propostas, cujo preço por item não exceda o limite máximo estipulado pela Administração Municipal, conforme anexo I, após a fase de lances.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, à autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.



6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 10s (Dez segundos) para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 5,00 (cinco reais).

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha



sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.



6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensão, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1 declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial no caso de empresa individual;
- b)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com:
 - Fazenda Federal (certidão conjunta INSS/RFB).
 - Fazenda Estadual e;
 - Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica;

7.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



7.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea a, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do



prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 - DOS PRAZOS:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 02 (dois) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. **Após a assinatura do contrato e o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora tem o prazo de até 15 dias para a entrega da apólice de seguro.**

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11 – DA VIGÊNCIA:

1.1- A apólice de seguro deve possuir vigência mínima de 01 ano, a partir do dia 28 de abril de 2017.

12 - DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.1. O pagamento será efetuado em até 05 dias, após o recebimento da apólice de seguro, depositado diretamente na conta bancária do fornecedor.

12.2 Para o efetivo pagamento, a empresa deverá apresentar nota fiscal.

12.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

12.4 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

12.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.6 As despesas decorrentes do presente edital correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias;

ORGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO

PROJETO ATIVIDADE: 2002

CONTA: 27 – Outros Serviços de Terceiros - PJ



SUB-CONTA: 630 – Seguros em Geral
RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE
VALOR: R\$ 2.400,00

ÓRGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 04 – GASTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 2027 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO ENSINO - FUNDEB
CONTA: 274- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
SUB CONTA: 1357 – SEGUROS EM GERAL
RECURSO VINCULADO: 31 FUNDEB
VALOR: R\$ 22.826,97

ÓRGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 – NÚCLEO DE APOIO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2025 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENS. FUNDB
CONTA: 251- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
SUB CONTA: 1261 – SEGUROS EM GERAL
RECURSO VINCULADO: 20 MDE
VALOR: R\$ 7.348,31

ÓRGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. RURAL
UNIDADE: 01 – NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PROJETO/ATIVIDADE: MANUT. PROG. DE INCENTIVO E DESEN. RURAL
CONTA: 378 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
SUB CONTA: 1649 – SEGUROS EM GERAL
RECURSO: 01 - LIVRE
VALOR: R\$ 1.950,00

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE: 02 – NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2055- MANUT. NÚCLEO DE ASS. SOCIAL
CONTA: 507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
SUB CONTA: 1977 – SEGUROS EM GERAL
RECURSO: 1007 FMAS
VALOR: R\$ 2.654,82

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA: 326 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
SUB CONTA: 1501 – SEGUROS EM GERAL
RECURSO: 40 - ASPS
VALOR: R\$ 43.327,71

13 - DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



- a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ivorá, setor de Compras, sito na Avenida Garibaldi nº 1098, ou pelos telefones 55 3267 1100, no horário compreendido entre as 7h30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.



14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

14.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno - RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Ivorá, 17 de abril de 2017.

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em ____-____-_____.

Assessor(a) Jurídico(a)

Este edital se encontra examinado e
aprovado pelo Controle Interno.
Em ____-____-_____.

Controle Interno

ADEMAR VALENTIM BINOTO
Prefeito Municipal



ANEXO I

TABELA COM VALOR DE REFERÊNCIA MÁXIMA E MODELO DE PROPOSTA

GABINETE DO PREFEITO

TABELA REFERENTE AO SEGURO CONTRA FURTO, ROUBO, COLISÃO E INCENDIO DO VEÍCULO PEUGEOT 408 ALLURE 2.0, FLEX, DE PLACA IVA 8114, LOTADO NO GABINETE DA PREFEITO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UND. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Seguro contra furto roubo, colisão e incêndio, do veículo 408 S. ALLURE BVM FX, flex, 8V, 4P, marca PEUGEOT, ano 2013 e modelo 2014, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, air bag motorista, air bag passageiro, freios abs, travas elétricas, som e alarme antifurto, de placas IVA-8114, Chassi BAD4DRFJVEZ000272, Categoria 2.0 com a seguinte cobertura: Coberturas contra furto, roubo, colisão e incêndio: Tabela fiipe: 110% -LMG Danos Materiais - R\$ 100.000,00 -LMG Danos Corporais -R\$ 100.000,00 -Carro reserva: 7 dias -Assistência 24 horas -Vidros não blindados: para-brisa -Lanternas -Faróis -Retrovisores -Danos Morais - R\$ 10.000,00 APP/Nº de passageiros - 05: -CS por passageiro -morte - R\$ 5.000,00 -CS por passageiro - invalidez - R\$ 5.000,00 - Vigência mínima de 01 ano. - Valor máximo da Franquia: R\$ 2.300,00	2.400,00	2.400,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

TABELA REFERENTE AO SEGURO CONTRA FURTO, ROUBO, COLISÃO E INCENDIO DO VEÍCULO VOYAGE CONFORTILINE 1.6 DE PLACA IXE 1052, LOTADO NA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UND. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Seguro contra furto roubo, colisão e incêndio, do veículo VOLKSWAGEM, tipo; VOYAGE CONFORTILINE 1.6; cor branco cristal, motor 1.6; 104 CV; FLEX, 4 portas, ano 2016, modelo 2016, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos e traas elétricas das portas, air bag motorista, air bag passageiro, freios abs, som, alarme antifurto, de placas IXE 1052, renavan:1082311003,chassi:9bwdb45uxgt064835com a seguinte cobertura: Coberturas contra furto, roubo, colisão e incêndio: Tabela fiipe: 110% -LMG Danos Materiais - R\$ 100.000,00 -LMG Danos Corporais -R\$ 100.000,00 -Carro reserva: 7 dias -Assistência 24 horas -Vidros não blindados: para-brisa -Lanternas -Faróis -Retrovisores -Danos Morais - R\$ 10.000,00 APP/Nº de passageiros - 05: -CS por passageiro -morte - R\$ 5.000,00 -CS por passageiro - invalidez - R\$ 5.000,00 - Vigência mínima de 01 ano. - Valor máximo da Franquia: R\$ 2.000,00	1.950,00	1.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL E HABITAÇÃO

TABELA REFERENTE AO SEGURO CONTRA FURTO, ROUBO, COLISÃO E INCENDIO DO VEÍCULO GOLCITY 1,0 DE PLACA IOU 4460, LOTADO NA SEC. MUNICIPAL DE ASS. SICIAL E HABITAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UND. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	Seguro contra furto roubo, colisão e incêndio, do veículo Seguro do veículo Gol 1.0 City Flex 2P G IV, marca VolksWagen, ano e modelo 2008/2009 combustível álcool/gasolina, com ar condicionado e direção hidráulica de placas IOU 4460, Chassi 9BWAA05W99T033952, Código Fipe: 5227/2, Categoria 10, com a seguinte cobertura: Coberturas contra furto, roubo, colisão e incêndio: Tabela fipe: 100% -LMG Danos Materiais - R\$ 100.000,00 -LMG Danos Corporais -R\$ 120.000,00 -Carro reserva: 7 dias -Assistência 24 horas -Vidros não blindados: para-brisa -Lanternas -Faróis -Retrovisores -Danos Morais - R\$ 10.000,00 APP/Nº de passageiros - 05: -CS por passageiro -morte - R\$ 5.000,00 -CS por passageiro - invalidez - R\$ 5.000,00 - Vigência mínima de 01 ano. - Valor máximo da Franquia: R\$ 1.200,00	2.654,82	2.654,82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TABELA REFERENTE AO SEGURO CONTRA FURTO, ROUBO, COLISÃO E INCENDIO DO VEÍCULO GOL IMZ 9508.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UND. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	Seguro do veículo Gol 1.0 City Flex 4P G IV, marca Volkswagen, ano e modelo 2006, combustível álcool/gasolina, com ar condicionado e direção hidráulica de placas IMZ 9508, Chassi 9BWCA05W76P059091, Código Fipe: 005227-2, Categoria 10, com a seguinte cobertura:	2.554,92	2554,92



	Coberturas: Seguro contra furto, roubo, colisão e incêndio: Franquia casco: reduzida Tabela fiipe: 100% -RCF Danos Materiais R\$ 50.000,00 -RCF Danos Corporais -R\$ 50.000,00 -RCF OBJETOS TRANSPORTADOS – GRATUITO -ASSISTÊNCIA AUTOMAIAS 250 KM – GRATUITA - Carro reserva: 7 dias -Assistência 24 horas -Vidros top plus -RCF Danos Morais - R\$ 10.000,00 APO/Nº de passageiros - 05: -APO morte - por ocupante- R\$ 5.000,00 -APO - invalidez - por ocupante- R\$ 5.000,00 - Vigência mínima de 01 ano FRANQUIAS: Franquias Para – Brisa Franquia Retrovisor Franquia Lanternas E Faróis Limite Máximo De Indenização Do Vidro Por Reparo R\$: 20.000,00 Valor máximo da Franquia: R\$ 3.619,00		
--	---	--	--

TABELA REFERENTE AO SEGURO CONTRA FURTO, ROUBO, COLISÃO E INCENDIO DO S10 CAB DUPLA LT 2.4.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UND. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO CAMIONETE S10 CAB. DUPLA LT 2.4, 4X2 FLEX (GASOLINA /ALCOOL) 4P, MARCA CHEVROLET, NOVA, ANO 2013, MODELO 2014, CHASSI 9BG148EPOEC401559 E PLACA IUR4548, COM A SEGUINTE COBERTURA COMPREENSIVA: - COLISÃO/INCÊNDIO/ROUBO/FURTO, TABELA 100% FIPE - DANOS MATERIAIS CONTRA TERCEIROS – R\$ 100.000,00 - DANOS CORPORAIS CONTRA TERCEIROS – R\$ 120.000,00 - MORTE POR PASSAGEIRO – R\$ 20.000,00 - INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO – R\$ 20.000,00 - DANOS MORAIS – R\$ 20.000,00	4.793,39	4.793,39



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

- RETROVISOR
- PARABRISA DIANTEIRO E TRASEIRO
- FARÓIS E LANTERNAS
- GUINCHO ILIMITADO 24 HORAS
- CARRO RESERVA ILIMITADO EM CASO DE ACIDENTE QUANDO O VALOR DE REPARO ULTRAPASSAR O VALOR DE FRANQUIA

FRANQUIAS:

Franquias Para – Brisa

Franquia Retrovisor

Franquia Lanternas E Faróis

Limite Máximo De Indenização Do Vidro Por Reparo:
20.000,00

- Valor máximo da Franquia: R\$ 5.746,39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VEÍCULO FOCUS ISO 9217

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UND. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	Seguro do veículo Foccus 2L FC Flex, 4 portas, marca Ford, ano 2011 e modelo 2012, combustível álcool/gasolina, com direção hidráulica e ar condicionado, de placas ISO 9217, Chassi 8AFTZZFFCCJ483735. Coberturas: Tabela fiipe: 110% - Danos Morais - R\$10.000,00 - Danos Corporais (RCFV) - R\$100.000,00 - Danos Materiais (RCFV) - R\$100.000,00 - Acidentes pessoais por passageiros: morte, Invalidez, despesas médico hospitalares - R\$ 10.000,00 - Carro reserva: 7 dias - Assistência 24 horas - Vidros não blindados: parabrisa - Lanternas - Faróis - Retrovisores - Vigência mínima de 01 ano - Valor máximo da Franquia: R\$ 1.800,00	3.363,00	3.363,00



VEÍCULO PRISMA ITO 5732

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UND. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	Seguro do veículo Prisma 1.4 LT, 4 portas, marca Chevrolet, ano e modelo 2012, combustível álcool/gasolina, com direção hidráulica e ar condicionado, de placas ITO 5732, Chassi 9BGRP69X0CG393218. Coberturas: Tabela fiipe: 110% - Danos Morais - R\$10.000,00 - Danos Corporais (RCFV) - R\$100.000,00 - Danos Materiais (RCFV) - R\$100.000,00 -Acidentes pessoais por passageiros: morte, Invalidez, despesas médico hospitalares - R\$ 10.000,00 -Carro reserva: 7 dias -Assistência 24 horas -Vidros não blindados: parabrisa -Lanternas -Faróis -Retrovisores - Vigência mínima de 01 ano - Valor máximo da Franquia: R\$ 1.800,00	2.450,36	2.450,36

KOMBI IOZ 8652

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UND. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
08	Seguro do veículo Kombi, marca Wolkswagem, ano 2008, modelo 2009, combustível álcool/gasolina, de placas IOZ 8652, Chassi 9BWMF07XX9P006563. Coberturas: Tabela fiipe: 110% - IS REFV DM – R\$ 25.000,00 - IS APP MORTE – R\$ 37.793,03 - IS RCFV DC – R\$ 531.000,00 - IS APP INVALIDEZ -R\$ 30.478,25 - Vigência mínima de 01 ano - Valor máximo da Franquia: R\$ 1.800,00	3.998,70	3.998,70



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

AMBULÂNCIA DOBLO IQX 5045

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UND. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
09	Seguro do veículo Ambulância Doblo, marca Fiat, ano e modelo 2010, combustível álcool/gasolina, com direção hidráulica e ar condicionado, de placas IQX 5045, Chassi 9BD223153A2018280. Coberturas: - Casco – 110% FIPE - IS RCFV DM- R\$60.000,00 - IS RCFV Morte - R\$5.000,00 - IS RCFV DC: R\$ 60.000,00 - IS APP Invalidez: R\$ 5.000,00 - Vigência mínima de 01 ano - Valor máximo da Franquia: R\$ 2.500,00	4.996,84	4.996,84

AMBULÂNCIA MASTER FURGÃO ITU 8330

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UND. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	Seguro do veículo Ambulância Master Furgão, marca Renault, ano 2012 e modelo 2013, combustível diesel, com direção hidráulica e ar condicionado, de placas ITU8330, Chassi 93YADC1H6DU492607. Coberturas: - Casco – R\$ 75.000,00 - Danos Corporais (RCFV) - R\$100.000,00 - Danos Materiais (RCFV) - R\$300.000,00 -Acidentes pessoais por passageiro: Morte, Invalidez, Despesas médico hospitalares - R\$ 100.000,00 - Vigência mínima de 01 ano - Valor máximo da Franquia: R\$ 3.000,00	5.330,20	5.330,20



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

GOL 1.0 IMZ 8829

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UND. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	Seguro do veículo GOL 1.0 IMZ 8829 4 portas ano e modelo 2006, combustível Gasolinal, com direção hidráulica, Chassi 9BWCA05W36T102347 Coberturas: - Casco – 100% fiipe - Danos Corporais (RCFV) - R\$50.000,00 - Danos Materiais (RCFV) - R\$50.000,00 - APP – Morte p/passageiros= R\$ 5.000,00 - APP-InvalPermanete p/passageiros- R\$5.000,00 - Danos Morais- R\$ 5.000,00 - Vigência mínima de 01 ano - Valor máximo da Franquia: R\$ 1.200,00	2.554,82	2.554,82

VAN DUCATO MINIBUS - IUX 1247

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UND. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	Seguro do veículo VAN DUCATO Minibus 2.3 Teto Alto ME DIESEL IUX 1247- ano 2013- modelo 2014- Chassi 93W245H34E2124088 Coberturas: - Casco – 110% fiipe - IS RCFV DM 300.000,00 - IS RCFV DC 300.000,00 - Vigência mínima de 01 ano - Valor máximo da Franquia: R\$ 3.000,00	5.569,02	5.569,02

VAN DUCATO MINIBUS - IWB 0457

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UND. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	Seguro do veículo VAN DUCATO Minibus 2.3 Teto Alto ME DIESEL IWB 0457- ano 2014- modelo 2014- Chassi 93W245H34E213941B Coberturas: - Casco – 110% fiipe - IS RCFV DM 300.000,00 - IS RCFV DC 300.000,00	6.700,36	6.700,36



- Vigência mínima de 01 ano
- Valor máximo da Franquia: R\$ 3.000,00

TABELA REFERENTE À APÓLICE DE SEGUROS RCO

FIAT DUCATO VAN 2.5 DIESEL ANO 2013- Chassi 93W245H34E2124088.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UND. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	Danos corporais e/ou materiais causados à passageiros	600.000,00	2.800,00
	Acidentes pessoais para condutor, cobrador, guia turísticoe/ou outros funcionários em serviços, por tripulante/quantidade 01- Morte Acidental	50.000,00	
	Acidentes pessoais para condutor, cobrador, guia turístico e/ou outros funcionários em serviço, por tribulante/quantidade 001- Invalides Permanente	50.000,00	
	Acidentes pessoais por condutor, cobrador, guia turístico e/ou outros funcionários em serviço por tribulante /quantidade 01 DMHO	12.000,00	
	Acidentes pessoais (APP) por passageiros/quant015 Morte Acidentais	50.000,00	
	Acidentes pessoais (APP) por passageiro/quantidade 015- InvaliesPermanete	50.000,00	
	Acidentes pessoais (APP) por passageiro/quantidade 015-DMHO	12.000,00	

KOMBI 1.6 MPI ANO 2008 - MODELO 2009, PLACA IOZ 8652- CHASSI 98WMF07XX9P006563.

Seguro RCO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UND. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	Danos corporais e/ou materiais causados à passageiros	600.000,00	2.597,90
	Acidentes pessoais para condutor, cobrador, guia turísticoe/ou outros funcionários em serviços, por tripulante/quantidade 01- Morte Acidental	50.000,00	
	Acidentes pessoais para condutor, cobrador, guia turístico e/ou outros funcionários em serviço, por tribulante/quantidade 001- Invalides Permanente	50.000,00	
	Acidentes pessoais por condutor, cobrador, guia	12.000,00	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

	turístico e/ou outros funcionários em serviço por tribulante /quantidade 01 DMHO		
	Acidentes pessoais (APP) por passageiros/quant015 Morte Acidentais	50.000,00	
	Acidentes pessoais (APP) por passageiro/quantidade 015- Invalides Permanete	50.000,00	
	Acidentes pessoais (APP) por passageiro/quantidade 015-DMHO	12.000,00	

FIAT DUCATO VAN 2.3 DIESEL ANO 2014 - Chassi 93W245H34E2139418 Seguro RCO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UND. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	Danos corporais e/ou materiais causados à passageiros	600.00,00	2.966,31
	Acidentes pessoais para condutor, cobrador, guia turísticoe/ou outros funcionários em serviços, por tripulante/quantidade 01- Morte Acidental	50.000,00	
	Acidentes pessoais para condutor, cobrador, guia turístico e/ou outros funcionários em serviço, por tribulante/quantidade 001- Invalides Permanente	50.000,00	
	Acidentes pessoais por condutor, cobrador, guia turístico e/ou outros funcionários em serviço por tribulante /quantidade 01 DMHO	12.000,00	
	Acidentes pessoais (APP) por passageiros/quant015 Morte Acidentais	50.000,00	
	Acidentes pessoais (APP) por passageiro/quantidade 015- Invalides Permanete	50.000,00	
	Acidentes pessoais (APP) por passageiro/quantidade 015-DMHO	12.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEGURO RCO

ÔNIBUS IIU 7807			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UND. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	Seguro obrigatório de responsabilidade civil do veículo ônibus, marca Marcopolo, modelo Senior, ano e modelo 1999, capacidade de 28 passageiros e 01 tripulante, placas IIU 7807, CHASSI 9BYC13J1SXC000249, RENA VAN 715538241, utilizado para fretamento continuo ou fretamento eventual ou turístico, com a seguinte cobertura:	4.130,70	4.130,70



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros: R\$ 521.055,73		
Responsabilidade civil para danos causados a terceiros: - Danos materiais - R\$ 100.000,00 - Danos corporais - R\$ 100.000,00		
Acidentes pessoais para condutor, cobrador, guia turístico e/ou outros funcionários em serviço por tripulante - número de tripulantes 01: - Morte acidental - R\$ 50.000,00 - Invalidades permanente até: R\$ 50.000,00 - DMHO até - R\$ 15.000,00		
Acidentes pessoais de passageiros (APP) por passageiro - número de passageiros 28: - Morte acidental - R\$ 50.000,00 - Invalidades permanente até: R\$ 50.000,00 - DMHO até - R\$ 10.000,00		
Assistência 24 horas		

SEGURO RCO

ÔNIBUS IWK 2872			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UND. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	Seguro obrigatório de responsabilidade civil do veículo microônibus, marca Marcopolo, ano 2014 e modelo 2015, capacidade de 26 passageiros e 01 tripulante, placas IWK 2872, RENAVAL 1042023384, utilizado para fretamento contínuo ou fretamento eventual ou turístico, com a seguinte cobertura:		
	Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros: R\$ 521.055,73		
	Responsabilidade civil para danos causados a terceiros: - Danos materiais - R\$ 100.000,00 - Danos corporais - R\$ 100.000,00	4.370,15	4.370,15
	Acidentes pessoais para condutor, cobrador, guia turístico e/ou outros funcionários em serviço por tripulante - número de tripulantes 01: - Morte acidental - R\$ 50.000,00 - Invalidades permanente até: R\$ 50.000,00 - DMHO até - R\$ 15.000,00		



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Acidentes pessoais de passageiros (APP) por passageiro -
número de passageiros 27:

- Morte acidental - R\$ 50.000,00
- Invalidades permanente até: R\$ 50.000,00
- DMHO até - R\$ 15.000,00

Assistência 24 horas

SEGURO RCO

MICROONIBUS INY 0771

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UND. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	Seguro obrigatório de responsabilidade civil do veículo microônibus, marca Marcopolo, ano 2007 e modelo 2007, capacidade de 32 passageiros e 01 tripulante, placas INY 0771, utilizado no transporte escolar, com a seguinte cobertura:	4.584,20	4.584,20
	Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros: R\$ 521.055,73		
	Responsabilidade civil para danos causados a terceiros: - Danos materiais - R\$ 100.000,00 - Danos corporais - R\$ 100.000,00		
	Acidentes pessoais para condutor, cobrador, guia turístico e/ou outros funcionários em serviço por tripulante - número de tripulantes 01: - Morte acidental - R\$ 50.000,00 -Invalidades permanente até: R\$ 50.000,00 -DMHO até - R\$ 15.000,00		
	Acidentes pessoais de passageiros (APP) por passageiro - número de passageiros 32: - Morte acidental - R\$ 50.000,00 - Invalidade permanente até: R\$ 50.000,00 -DMHO até - R\$ 15.000,00		
	Assistência 24 horas		

SEGURO RCO

ÔNIBUS IUO 4264

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UND. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-----------	---------------------	----------------------



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

20	Seguro obrigatório de responsabilidade civil do veículo ônibus IUD 4264, novo, ano e modelo 2013, marca volkswagem, modelo VW 15190 EOD 4x2, chassi 9532e82w7dr331021 e placa IUD 4264, com a seguinte cobertura:	4.887,28	4.887,28
	Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros: R\$ 521.055,73		
	Responsabilidade civil para danos causados a terceiros: - Danos materiais - R\$ 100.000,00 - Danos corporais - R\$ 100.000,00		
	Acidentes pessoais para condutor, cobrador, guia turístico e/ou outros funcionários em serviço por tripulante - número de tripulantes 01: - Morte acidental - R\$ 50.000,00 - Invalidades permanente até: R\$ 50.000,00 - DMHO até - R\$ 15.000,00		
	Acidentes pessoais de passageiros (APP) por passageiro - número de passageiros 49: - Morte acidental - R\$ 50.000,00 - Invalidez permanente até: R\$ 50.000,00 - DMHO até - R\$ 15.000,00		
	Assistência 24 horas		

SEGURO RCO

ÔNIBUS ITK 7078			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UND. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21	Seguro obrigatório de responsabilidade civil do veículo ônibus ITK 7078, novo, ano e modelo 2012/2013, marca volkswagem, modelo VW 15190, chassi 9532E82WXCR246219, RENAVAN 00481249936 com a seguinte cobertura:	2.427,32	2.427,32
	Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros: R\$ 521.055,73		
	Responsabilidade civil para danos causados a terceiros: - Danos materiais - R\$ 100.000,00 - Danos corporais - R\$ 100.000,00		



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Acidentes pessoais para condutor, cobrador, guia turístico e/ou outros funcionários em serviço por tripulante - número de tripulantes 01:

- Morte acidental - R\$ 50.000,00
- Invalidades permanente até: R\$ 50.000,00
- DMHO até - R\$ 15.000,00

Acidentes pessoais de passageiros (APP) por passageiro - número de passageiros 48:

- Morte acidental - R\$ 50.000,00
- Invalidez permanente até: R\$ 50.000,00
- DMHO até - R\$ 15.000,00

Assistência 24 horas

SEGURO RCO

KOMBI ISJ 1252

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UND. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
22	Seguro obrigatório de responsabilidade civil do veículo KOMBI ISJ 1252, ano e modelo 2011, marca volkswagem, chassi 9BWMFO7BCP010778, RENAVAN 359859607 com a seguinte cobertura:	2.427,32	2.427,32
	Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros: R\$ 521.055,73		
	Responsabilidade civil para danos causados a terceiros: - Danos materiais - R\$ 100.000,00 - Danos corporais - R\$ 100.000,00		
	Acidentes pessoais para condutor, cobrador, guia turístico e/ou outros funcionários em serviço por tripulante - número de tripulantes 01: - Morte acidental - R\$ 50.000,00 -Invalidades permanente até: R\$ 50.000,00 -DMHO até - R\$ 15.000,00		
	Acidentes pessoais de passageiros (APP) por passageiro - número de passageiros 48: - Morte acidental - R\$ 50.000,00 - Invalidez permanente até: R\$ 50.000,00 -DMHO até - R\$ 15.000,00		
	Assistência 24 horas		

DATA:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

VALIDADE DA PROPOSTA:

EMPRESA:

CARIMBO:

ASSINATURA:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

DECLARAÇÃO

(razão social da empresa)

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA que, para fins do disposto no inciso XII, art. 18 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação citada.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Representante legal e carimbo)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2017

(RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA)

Inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante

legal _____ Portador da carteira de identidade

nº _____, CPF nº _____

Declara que:

- (A) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e
- (B) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2017

(Representante legal e carimbo)

(Observação: em caso de afirmativo, assinar a ressalva acima)



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2017

Pelo presente contratação de seguro RCO, e seguro total para os veículos lotados nas secretarias municipais, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi,1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Sr. **ADEMAR VALENTIM BINOTTO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob nº 270.828.570-04, RG. nº 6012331151, residente na Rua André Cargnelutti, nº 85, Bairro Centro, cidade de Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., inscrição estadual nº....., localizada na Rua, nº, Bairro, na cidade de..... RS, neste ato representada pelo Sr....., ocupante do cargo de, nacionalidade, estado civil....., profissão....., residente e domiciliado na Rua, Bairro, nº....., na Cidade de, RS, portador da Carteira de Identidade nº....., emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº....., de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 022/2017, Processo Administrativo 220/2017 e Autorização de Fornecimento nº...../2017, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

I-DO OBJETO

Contratação de seguro RCO, e seguro total para os veículos lotados nas secretarias municipais, conforme descrição no anexo I do edital.

II- DA ENTREGA

2.1 O prazo de entrega da apólice de seguro é de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato e emissão da ordem de fornecimento.

2.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.



2.3. A apólice do seguro deverá ser entregue sem qualquer rasura, e em conformidade com o contrato.

2.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com a apólice do seguro.

III – DO PREÇO POR ITEM

O preço para o presente ajuste é de **R\$......**(.....) constante da proposta vencedora da cotação de preços, aceito pela **CONTRATADA**, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

IV – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento das apólices de seguro pela Secretarias Municipais, em um prazo de até 05 dias.

4.2 Para o efetivo pagamento, a empresa deverá apresentar nota fiscal.

4.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

4.4 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

4.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento da apólice e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

V - DA DESPESA

O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO

PROJETO ATIVIDADE: 2002

CONTA: 27 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

SUB-CONTA: 630 – Seguros em Geral

RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE

VALOR: R\$ 2.400,00

ÓRGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

UNIDADE: 04 – GASTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 2027 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO ENSINO - FUNDEB
CONTA: 274- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
SUB CONTA: 1357 – SEGUROS EM GERAL
RECURSO VINCULADO: 31 FUNDEB
VALOR: R\$ 22.826,97

ÓRGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 – NÚCLEO DE APOIO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2025 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENS. FUNDB
CONTA: 251- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
SUB CONTA: 1261 – SEGUROS EM GERAL
RECURSO VINCULADO: 20 MDE
VALOR: R\$ 7.348,31

ÓRGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. RURAL
UNIDADE: 01 – NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
PROJETO/ATIVIDADE: MANUT. PROG. DE INCENTIVO E DESEN. RURAL
CONTA: 378 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
SUB CONTA: 1649 – SEGUROS EM GERAL
RECURSO: 01 - LIVRE
VALOR: R\$ 1.950,00

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE: 02 – NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2055- MANUT. NÚCLEO DE ASS. SOCIAL
CONTA: 507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
SUB CONTA: 1977 – SEGUROS EM GERAL
RECURSO: 1007 FMAS
VALOR: R\$ 2.654,82

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA: 326 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
SUB CONTA: 1501 – SEGUROS EM GERAL
RECURSO: 40 - ASPS
VALOR: R\$ 43.327,71

VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



- a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez)¹ dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VII – DA RESCISÃO CONTRATUAL:



A rescisão do contrato ocorrerá pelas causas e na forma prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações assumidas neste edital deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05(cinco) dias para alegar o que entender de direito.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivo para a rescisão do contrato os casos elencados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

A rescisão do contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

VIII – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da apólice de seguro será de 01(um) ano, a partir de 28 de abril de 2017.

IV - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELO MUNICÍPIO

O encarregado pela fiscalização do cumprimento do contrato é o Sr. Jorge dos Santos de Souza, Responsável pela Sec. Municipal de Administração, as quais ficam responsáveis pelo seu cumprimento nos termos do artigo 67, da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

X – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Se o contratado causar danos à Administração Municipal (contratante) fica obrigado a repará-lo, conforme o artigo 927 do Código Civil Brasileiro

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos sempre levando-se em consideração as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como do Decreto n.º 2.743, de 21 de agosto de 1998.

Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ao presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ivorá- RS,.....

.....

CONTRATADO

ADEMAR VALENTIM BINOTTO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF

NOME

CPF